



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul
(54) 3698.5400

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente.

1. OBJETO

Dispensa de Licitação para a aquisição de Grama Esmeralda Premium para executar o paisagismo na Praça Irma Ribeiro Velho (Distrito de Silveira).

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição/Especificação	Quant. Solicitada	Unidade de medida	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
1	Gramma Esmeralda Premium	400	Metro Quadrado
				Total =	

2.1. Quanto à estimativa do valor da contratação verificar-se-á compatibilidade do mesmo com o preço praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, bem como valores praticados por outros órgãos da Administração Pública e juntamente a pesquisa no banco de dados do SINAPI, com referência de Porto Alegre do mês de coleta 06/2024.

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, não sendo prorrogável.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul
(54) 3698.5400

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Executar projeto paisagístico da Praça Irma Ribeiro Velho (Distrito de Silveira), tendo o objetivo embelezar o espaço público, tornando-o agradáveis e acolhedores, de forma que os munícipes tenham cada vez mais orgulho e apego a sua terra e que os visitantes se sintam bem acolhidos e dispostos a retornar ao município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Trata-se de uma dispensa de licitação para a aquisição de grama Esmeralda, para executar o paisagismo da Praça Irma Ribeiro Velho (Distrito de Silveira), foi escolhida a grama esmeralda, por ser uma grama resistente, com folhas estreitas, com tamanho médio, sem pilosidade e grande número de estolões (caules subterrâneos), assim se adaptando ao nosso clima.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Todas as placas de grama deverão ser apresentadas cumprindo os seguintes requisitos:

1. Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides;
2. Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca grama seda e outras);
3. A extração de placas e/ou roletes e/ou tapetes de grama deverá ser efetuada pelo fornecedor, com o máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do fornecimento. Na ausência de chuvas, deverá ser feita uma irrigação preliminarmente à extração das placas ou roletes, de modo a garantir satisfatória condição de umidade do solo até que as mesmas sejam entregues.

A empresa deverá fornecer os produtos de uma vez só, isto é, os 400,00m² totais da contratação, dando acesso em sua propriedade o caminhão da Prefeitura Municipal, para o carregamento.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul
(54) 3698.5400

Prazo de entrega em até quinze (15) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de emissão, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: A ganhadora do menor valor, que se localizar no raio de 200Km de distância da sede do Município de São José dos Ausentes, a prefeitura se mobilizará com um caminhão para a retirada no local da CONTRATADA, sendo que o ganhador que estiver acima da quilometragem de 200Km, a CONTRATADA, deverá se responsabilizar pela entrega, que será no município de São José dos Ausentes, na sede do pátio de obras da Prefeitura.

8.3. HORÁRIO: á definir com a contratada e o contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul
(54) 3698.5400*

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Carregar o material no local indicado no item 8.2

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Engenheiro Civil Guilherme de Camargo Boeira, Acessor Superior Técnico de Engenharia da Secretária de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, e-mail: sec.planejamento@saojosedosausentes.rs.gov.br, fone: (54) 3698 5400, Ramal 219.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto e aprovação do fiscal do contrato, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul
(54) 3698.5400

12.2. A nota fiscal/ fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do(s) produto(s).

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a modalidade da contratação será Dispensa de Licitação.

15.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento será menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul
(54) 3698.5400

16.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

12.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

2- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

15.451 – Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

1.152 – AMPLIAÇÃO REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

611 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2.198 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

628 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

2- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

15.451 – Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

2.198 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

628 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São José dos Ausentes/RS, 14 de agosto de 2024.

Guilherme de Camargo Boeira

Crea SC 159421-1

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

Responsável pela Elaboração e Engenheiro Civil

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou carimbo